

(JUNTA INTERVENTORA)

PORTARIA COREN/MA N.º 023 DE 01 DE ABRIL DE 2019

O Presidente da Junta Interventora do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren/MA, em conjunto com a Secretária da Junta, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho Federal de Enfermagem baixar provimentos e expedir instruções, para uniformidade de suas ações e procedimentos, resguardando o seu bom funcionamento, nos termos do art. 8º, incisos II e IV, da Lei n.º 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO que, nos termos dispostos do art. 22, inciso XII, do Regimento Interno do Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, compete ao Conselho Federal de Enfermagem acompanhar o funcionamento dos Conselhos Regionais de Enfermagem, zelando pela sua manutenção, uniformidade de procedimentos, regularidade administrativa e financeira, adotando, quando necessário, providências convenientes a bem de sua eficiência, inclusive com a designação de Plenários provisórios;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Cofen n.º 022/2019, que decretou a intervenção no Coren-MA, com duração de cento e oitenta (180) dias, contados de sua efetivação, podendo ser prorrogada por meio de decisão fundamentada do Cofen, e afastou cautelarmente a Diretoria do Coren-MA, bem como os demais Conselheiros Efetivos e Suplentes, pelo período que durar a intervenção de que trata esta decisão;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para a organização da Semana da Enfermagem do COREN-MA, que acontecerá em maio de 2019;

R E S O L V E M:

Art. 1º - A partir desta data a comissão de organização da Semana de Enfermagem 2019 tem a seguinte composição:

Lukas da Silva Cordeiro - Assessor de Comunicação
Raphael Marinho - Membro da Comissão de Educação Continuada
Allana Petrucya Costa Serra - Representante da Subseção de Imperatriz
Louredir Lobato Cantanhede - Representante da Subseção de Pinheiro
Maria Carlos Leite de Araújo - Representante da Subseção de Bacabal
Ronaldo Alves Pinheiro - Representante da Subseção de Caxias
Keiliane Gomes Oliveira Brito - Auxiliar Adm. da Subseção de Balsas
Patrícia Brenda de Oliveira Serra - Estagiária
João Vitor Veigas Rego - Estagiário
Letícia Araújo Rodrigues - Estagiária
Márcia das Chagas Figueiredo Silva Carvalho - Estagiária
Inglisson Carlos Amorim Melo - Estagiário
Hervilson Nascimento Santos - Estagiário

Art. 2º - A Comissão terá autonomia para buscar parcerias e apresentar proposta ao COFEN para obter recursos financeiros pelo PLATEC para viabilização do evento.

Art. 3º - Os componentes poderão buscar auxílio nos departamentos e setores da Autarquia e junto a órgão públicos para viabilizar a realização do evento.

Art. 4º - Os componentes da comissão (conselheiros) farão jus ao recebimento do auxílio de representação quando no efetivo exercício das atividades tudo constante nas atas de registro dos trabalhos.

Art. 5º - A Comissão reunir-se-á periodicamente na sede do Coren-MA, que fornecerá toda estrutura administrativa no desenvolvimento dos trabalhos;

Art. 6º - A Comissão deverá emitir relatório mensal para conhecimento da diretoria e posterior decisão em plenário.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e vigorará, salvo disposição em contrário, até 05 (cinco) dias úteis após a data prevista para finalização do Evento, ocasião em que deverá ser apresentado relatório final de conclusão dos trabalhos pela Comissão Organizadora ora composta.

Art. 8º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís, 01 de abril de 2019.

Wilton José Patrício
COREN-ES 68.684
Presidente da Junta

Kheila Azevedo Ferreira Passos
COREN-MA n.º 145.289
Secretária da Junta